

Carlos E. Gulhen Menha
Marcos Antonio Rosa
Advogados

**AO JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ**

Autos n. 0010167-72.2021.8.16.0017

AILTON JOSÉ MARQUES, já qualificado nos autos, por intermédio de seus advogados que subscrevem, vem, requer o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO**.

O Autor, realizou pesquisa por meio dos sites das imobiliárias da região onde se localiza o imóvel, do qual os valores praticados encontram-se em consonância com o parecer de corretor de imóveis, desta forma, corroborando ao valor dado ao imóvel pelo parecer do Corretor contratado á época da tentativa de venda particular.

Pelo exposto, se dá ao imóvel o valor para venda de R\$850,000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Sendo a parte que cabe ao Autor descontados todos os impostos e custas necessárias 50%.

Nestes termos, pede deferimento.

Maringá, 06 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ROSA
OAB/PR 77.667

CARLOS EDUARDO GUILHEN MENHA
OAB/PR 102.776

Carlos E. Gulhen Menha
Marcos Antonio Rosa
Advogados

Maringá/PR: Rua Ver. Basilio Sautchuk, 856, sala 502.
Fones: (44) 99138-5762 * 99730-5442.
E-mail: mmarcosadvogado@hotmail.com.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P36P4 ZFHU8 83TW2 68T4D

